

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

FATO RELEVANTE

Arezzo Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao previsto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e ao disposto na Instrução CVM 358/02, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, dentre outras matérias, a abertura de um programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”), para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, a qual observará os seguintes limites e condições em conformidade com o disposto nas instruções CVM nº 358/02 e 567/15:

i. Objetivo do Programa de Recompra: O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo a aplicação eficiente dos recursos excedentes da Companhia, visando maximizar a geração de valor para seus acionistas. Dessa forma, será possível à Companhia negociar com ações ordinárias de sua emissão para manutenção em tesouraria ou posterior cancelamento, sem redução do capital social.

ii. Quantidade de ações a serem adquiridas: A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do Programa de Recompra estará limitada a 4.243.903 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, representativas de 10% (dez por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado nesta data, sendo que a efetiva recompra do número total de ações aprovado neste ato dependerá, dentre outros aspectos, do número de ações em tesouraria mantidas pela Companhia no momento da negociação e o saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos no artigo 8º, §3.º, inciso I da ICVM 567/15 e demais normas aplicáveis. Atualmente existem 42.439.033 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trinta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal em circulação no mercado, conforme definição do artigo 8º, §3.º, inciso I da ICVM 567/15.

iii. Prazo máximo para realização das operações autorizadas: As negociações poderão ser realizadas pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de em 28 de março de 2016, encerrando-se, portanto em 27 de março de 2017.

iv. Quantidade de ações em circulação no mercado: Atualmente existem 42.439.033 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trinta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal em circulação no mercado, conforme definição do artigo 8º, §3.º, inciso I da ICVM 567/15.

v. Lastro para as operações: As operações de compra das ações realizadas nos termos do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, podendo ser anuais ou informações financeiras intermediárias, observado o disposto na ICVM 567/15.

vi. Preço e modo de aquisição: As operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

vii. Prazo e Instituições financeiras intermediárias: O prazo máximo para a realização das aquisições ora aprovadas é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir desta data, encerrando-se, portanto em 27 de março de 2017 e as negociações serão realizadas a preços de mercado com a intermediação da Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 16º andar, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 02.670.590/0001-95, Banco BTG Pactual S.A., com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ n.º 30.306.594/0001-45, e Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º, 12º e 14º andares, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 42.584.318/0001-07.

São Paulo, 28 de março de 2016.

THIAGO LIMA BORGES
Diretor de Relação com Investidores